



DECRETO Nº 165, de 23 de Agosto de 2017.

Decreta Ponto Facultativo o dia 08 de setembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando que várias áreas da Prefeitura vão trabalhar no feriado de 07 de setembro no desfile dos alunos das escolas municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Mirai, no dia 08 de setembro de 2017 - sexta-feira - em decorrência do feriado do Dia da Independência do Brasil.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirai, 23 de agosto de 2017.

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal